



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.371/2017 - LEI Nº 3107/2016 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.800,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.09 – Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.14	3.000,00	Tesouro	187
02.09 – Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.30	5.800,00	Tesouro	188
02.10 – Secretaria de Adm e Rec. Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	196
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.39	10.000,00	Federal	233
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	241

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.09 – Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.36	800,00	Tesouro	189
02.09 – Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do SERM	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro	190



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.10 – Secretaria de Adm e Rec. Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	3.000,00	Tesouro	197
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2082 Bolsa Família	3.3.90.30	10.000,00	Federal	232
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.30	3.000,00	Tesouro	240

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Pilar do Sul/SP, 07 de Agosto de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I